



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Rafaela Bocalon Vuelma	Cargo: Coordenadora de Secretaria
E-mail: financeiro-smas@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 99673-6406

1. Objeto da Contratação: 01 Auxílio-funeral
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porque ser compra direta: A Secretaria de Assistência Social e Habitação solicita o pagamento de auxílio-funeral para pessoa em situação de vulnerabilidade social no valor de um salário mínimo vigente, referente ao óbito de David Romanzini , ocorrido no dia 08 de agosto de 2025, conforme cópia da certidão de óbito nº 099960 01 55 2025 4 00027 045 0006250 38, anexa. A avaliação para concessão deste benefício foi realizado pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), após avaliação da situação de vulnerabilidade social da família, conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 009/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata. O benefício eventual por morte está previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e também na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Em âmbito municipal, encontra-se amparado pela Lei nº 10.888, de 19 de julho de 2022, que regulamenta as Modalidades de Benefícios Eventuais, conforme o Art. 36.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratado: 01 Auxílio-funeral, sendo terço, véu, coroa e preparação.
4. Valor total: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
5. Justificativa da escolha do contratado: A funerária contratada está dentro dos valores praticados no mercado e disponível no momento em que a família a buscou.
6. Local de entrega/prestação de serviço: Funerária Dequigiovanni.
7. Previsão orçamentária: Secundária – 1386 com saldo.
8. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Art. 75 inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço. Nome: Rafaela Bocalon Vuelma Cargo: Coordenadora da Secretaria de Assistência Social e Habitação
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata/RS 19 de setembro de 2025 Rafaela Bocalon Vuelma Responsável pela formalização da demanda